
A SUPERVISÃO PEDAGÓGICA NA COORDENAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS CURRICULARES

Fabiana Matos¹ & Alice Mendonça²

¹ Mestre em Ciências da Educação - Supervisão Pedagógica. Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, Santana. Madeira. faby_m@live.com.pt.

² Professora Auxiliar da Universidade da Madeira, Centro de Investigação em Educação, Universidade da Madeira. alice.mendonca@staff.uma.pt.

1. PROBLEMÁTICA E OBJETIVOS DO ESTUDO

A crescente responsabilização de todos os atores envolvidos no sistema educativo confere, a cada um deles, uma posição determinante no desenvolvimento identitário de cada organização escolar. Neste contexto, destacamos os Coordenadores de Departamento Curricular enquanto profissionais determinantes na potencialização do trabalho colaborativo, na reflexão sobre a ação educativa e na capacidade de coesão dos atores educativos em torno de objetivos comuns.

De facto, incumbe a cada Coordenador de Departamento Curricular potenciar o trabalho em equipa, a interajuda, a reflexão, o diálogo, por forma a assegurar a conformidade de todos os docentes face ao documento que edifica qualquer organização escolar: o Projeto Educativo de Escola. Determinante para a catalisação dos diferentes agentes educativos face à obtenção de determinados resultados, a atividade deste profissional traduz-se numa prática construtiva e frutífera em todo o processo educativo.

No presente estudo tivemos como objetivos investigar o modo como os docentes de uma escola pública da RAM entendem o papel *supervisivo* dos Coordenadores de Departamento Curricular, bem como os requisitos que associam ao exercício daquele cargo.

2. DA SUPERVISÃO PEDAGÓGICA À ESCOLA REFLEXIVA

A aceção restrita de *Supervisão*, denominada *Supervisão Pedagógica*, circunscreve-se ao reportório mais delimitado das atividades direcionadas para a estruturação do ensino e da atuação pedagógica, no espaço da sala de aula (Oliveira, 2000) e, na década de 90, designava um continuado processo abrangendo a formação pessoal e profissional dos docentes e o progresso do sistema educativo (Oliveira-Formosinho, 2002).

Contudo, a análise dos diversos significados imputados ao conceito de *Supervisão* possibilita-nos discernir vários domínios e modalidades de ação,

designadamente “administrativa, pedagógica, curricular, de acompanhamento e orientação profissional” (Oliveira, 2000, p. 46). Abrangendo uma variedade de contextos, a Supervisão em educação alargou-se a inúmeras situações formativas na escola, tais como

[a] ação educativa desenvolvida pelos formandos na sala de aula e também [a] atividades não letivas (direção de turma; dinamização de projetos previstos no plano de atividades da escola) com vista à melhoria das suas atitudes e competências profissionais (Ibidem).

Deste modo, na sua aceção mais lata, a Supervisão Escolar constitui um procedimento levado a cabo dentro e fora do contexto da sala de aula. Traduz as inúmeras atividades direcionadas para a sistematização da conjuntura educativa e a assistência aos atores educativos com o intuito de realizar algumas orientações na escola, designadamente, “ desenvolvimento de projetos, organização de atividades paraescolares, relação com a comunidade, gestão do pessoal, atividades de formação do corpo docente e auxiliar”, entre outros (Ibidem).

A Supervisão Escolar aparece, na formação inicial de professores, em estreita aliança com as “práticas de planificação, organização, liderança, apoio, formação e avaliação” (Oliveira, 2000, p. 51) que, circunscritas à organização escolar, têm a finalidade de movimentar todos os intervenientes da comunidade escolar num feito conjunto e interativo em conformidade com a conquista dos propósitos de uma instituição educativa.

Trata-se de um processo que se estabelece mediante o exercício da ação orientadora de um professor com mais experiência, sobre a prática pedagógica de um docente menos experiente. Nesta ótica, a Supervisão de professores é entendida “como o processo em que um professor, em princípio mais experiente e mais informado, orienta um outro professor ou candidato a professor no seu desenvolvimento humano e profissional” (Alarcão & Tavares, 2003, p. 16).

Contudo, a realidade educativa é uma realidade espaciotemporal onde se desenrolam processos, quer da aprendizagem de diferentes atores quer da aprendizagem institucional. Por este modo, a natureza da instituição escolar, complexa e ambígua, reflete-se através dos seus profissionais e do seu compromisso social no seio do sistema educativo.

Neste enquadramento, a autorreflexão é uma atitude imprescindível ao progresso dos atores educativos na delineação das estratégias e objetivos das instituições de ensino.

O incremento da escola reflexiva encontra-se consubstanciado na institucionalização de um projeto dinâmico, materializado num documento que orienta a ação dos seus atores, em direção a determinados objetivos e metas: o

Projeto Educativo de Escola. Este, espelha a natureza reflexiva da instituição escolar, quando esta percebe e visiona os seus objetivos futuros.

Na escola reflexiva, onde subjazem a autoanálise e a autoavaliação, o Projeto Educativo de Escola enquanto documento condutor de todo o processo educativo, enfatiza a atuação dos atores educativos e define as lógicas de ação institucional.

3. A COORDENAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS CURRICULARES

Segundo o artigo 39.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, o Coordenador do Departamento Curricular é um docente profissionalizado, escolhido pelos Delegados de Grupo Disciplinar de cada Departamento Curricular, face à sua aptidão pedagógica e científica.

No que diz respeito ao cargo de Coordenador do Departamento Curricular, a legislação aponta que o mesmo deverá ser ocupado por “docentes profissionalizados e que possuam formação especializada em organização e desenvolvimento curricular ou em Supervisão Pedagógica e formação de formadores” (Decreto Regulamentar n.º 10/99, art.º 5.º).

A coordenação do Departamento Curricular, ao nível das estruturas de coordenação educativa e de Supervisão Pedagógica, surge enquadrada no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, artigo 42.º, número um, “no sentido de assegurar a coordenação, Supervisão e acompanhamento das atividades escolares, promover o trabalho colaborativo e realizar a avaliação de desempenho do pessoal docente”.

Dos seus objetivos, o documento especifica:

- a) “A articulação e gestão curricular na aplicação do currículo nacional e dos programas e orientações curriculares e programáticas definidas a nível nacional, bem como o desenvolvimento de componentes curriculares por iniciativa do agrupamento de escolas ou escola não agrupada”;
- b) “A organização, o acompanhamento e a avaliação das atividades de turma ou grupo de alunos”;
- c) “A coordenação pedagógica de cada ano, ciclo ou curso”;
- d) “A avaliação de desempenho do pessoal docente” (Idem, número dois).

Com efeito, esta gestão e articulação curricular é garantida pelos vários Departamentos Curriculares, constituídos por docentes de diferentes grupos de recrutamento e áreas disciplinares, os quais elaboram os seus próprios Regimentos.

4. METODOLOGIA

No âmbito metodológico, o nosso estudo integra o campo de uma investigação simultaneamente qualitativa e quantitativa, focalizada num “estudo de caso intrínseco ou particular” visto que colocamos o acento na “particularização e na interpretação” formulando as questões “como” e “porquê” (Yin, 2005). Centrada numa escola pública dos 2.º e 3.º ciclos, localizada no norte da Ilha da Madeira, esta pesquisa contemplou todos os docentes, num total de dezoito e teve como objetivos:

- i) Determinar como os professores definem o conceito de *Supervisão Pedagógica*.
- ii) Identificar o modo como os docentes percecionam as práticas dos Coordenadores do Departamento Curricular.
- iii) Identificar os requisitos que os professores associam ao exercício daquele cargo.

Para atingir estes objetivos, concebemos e aplicámos a todos os docentes um inquérito por questionário com questões abertas e fechadas. As respostas obtidas e posteriormente analisadas implicaram o emprego simultâneo dos paradigmas qualitativo e quantitativo.

De forma a preservar o anonimato, os professores inquiridos foram designados pela letra I (inquirido) seguida das iniciais do Departamento de origem.⁴⁰ Temos assim, as siglas IE, IL, ICE e ICS. A esta designação foi ainda acrescentado um número para a associação de cada uma das respostas ao respetivo inquirido.

5. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Conceção de supervisão pedagógica

Face à conceção que cada docente possui de Supervisão Pedagógica, a Tabela 1, apresenta uma divergência pessoal em termos de formulação linguística. Contudo, a sua análise de conteúdo encerra uma transversalidade entre dois conceitos: *controle* e *orientação*. Foi a partir desta ilação que efetuámos a categorização das respostas constantes na Tabela 1.

⁴⁰ Existem quatro Departamentos Curriculares na escola, designadamente, Departamento de Línguas (DL); Departamento de Ciências Humanas e Sociais (DCS); Departamento das Ciências Exatas e da Natureza e Tecnologias (DCE) e Departamento de Expressões (DE).

Tabela 1 – Conceito de Supervisão Pedagógica.

Controle	Orientação
<p>“Verificação das atividades a realizar” (IE4);</p> <p>“(…) controlo [sobre] os docentes”(IE5);</p> <p>“Observação, avaliação e correção” (IE6);</p> <p>“(…) consiste no controlo (...) em relação à prática pedagógica” (IL6);</p> <p>“(…) verificação da forma como determinado docente transmite a parte didática, (...) [e] verificar o conteúdo”(ICE2);</p> <p>“(…) é uma forma de inspecionar e controlar os professores” (ICE4);</p> <p>“(…) tem como função atuar junto de docentes e alunos, (...) avaliando todas as práticas” (ICS2);</p> <p>“(…) ato de avaliar o desempenho do corpo docente por parte de alguém que se especializou na área (...)” (ICS4).</p>	<p>“Regulação e orientação contínua da prática docente” (IE1);</p> <p>“(…) conhecer e compreender de forma geral e em profundidade as várias áreas da pedagogia e saber utilizá-las ou intervir no momento certo e de forma útil” (IE2);</p> <p>“(…) acompanhamento de todo o processo de ensino/aprendizagem” (IE3);</p> <p>“Orientação (...) e apoio aos docentes”(IE5);</p> <p>“(…) gestão organizacional das escolas essencialmente dos docentes” (IL2);</p> <p>“Orientação da prática pedagógica por alguém que tem competência de análise e de coordenação” (IL3);</p> <p>“Monitorização do processo de ensino/aprendizagem” (IL4);</p> <p>“Trata-se de uma orientação” (IL5);</p> <p>“(…) consiste na (...) orientação em relação à prática pedagógica” (IL6);</p> <p>“(…) análise, orientação e desenvolvimento de medidas pedagógicas”(ICE1);</p> <p>“(…) monitorizar todo o processo pedagógico, (...) dando <i>feedback</i> para alcançar os objetivos delineados” (ICE3).</p> <p>“(…) coordenar, refletindo, avaliando todas as práticas” (ICS2);</p> <p>“(…) ato de coordenar, acompanhar e participar (...) no desempenho do corpo docente (...)” (ICS4);</p> <p>“(…) alguém que (...) supervisiona as práticas pedagógicas utilizadas na operacionalização e execução do currículo” (ICS4);</p> <p>“Supervisão do trabalho desenvolvido pelos docentes e das estratégias / metodologias aplicadas” (ICS3).</p>

Para os docentes, a Supervisão Pedagógica aparece entendida como a atividade que trata da *regulação*, do *controle* e da *orientação* contínua da prática docente, assim como do acompanhamento de todo o processo de ensino/aprendizagem, alargando-se ao apoio a todos os intervenientes na instituição escolar. Ressaltam as ações de *regular*, *orientar*, *conhecer*, *compreender*, *intervir*, *avaliar*, *acompanhar*, *verificar*, *controlar* e *apoiar*, as quais incidem sobre a prática pedagógica dos docentes, dentro e fora do contexto da sala de aula, e ainda associadas à gestão organizacional das escolas.

Para alguns docentes subsistem as ideias de *inspeção* e *controlo* dos professores, as quais associam à monitorização de todo o processo pedagógico. Contudo, a inspeção é apontada como algo que catalisa a reflexão e avaliação de todas as práticas.

5.2. PRÁTICAS DO COORDENADOR DE DEPARTAMENTO CURRICULAR

Quando questionados sobre as ações desenvolvidas pelos Coordenadores do Departamento Curricular, as respostas enformaram-se em torno de algumas práticas a ele associadas. Decorrente de uma análise mais detalhada, encontrámos três eixos distintos de exercício: a *supervisão*, a *orientação* e o *acompanhamento*. Embora não subsistam fronteiras entre cada categoria, tentámos manter a fidelidade de cada ilação e contextualizá-la em conformidade com a ação subjacente.

Segundo a perspetiva dos inquiridos, a função supervisiva é intrínseca ao desempenho profissional do Coordenador do Departamento Curricular devido a alguns aspetos. Em primeiro lugar, isso acontece, porque a supervisão está adstrita ao papel coordenativo, mas ainda porque os inúmeros reptos da organização escolar, a isso obrigam, nomeadamente as práticas de liderança, coordenação, avaliação, controlo, planificação, organização e reflexão. Em suma, este profissional assume responsabilidades supervisivas de orientação, monitorização e acompanhamento dos diversos atores e da cultura organizacional, numa ótica de interajuda, partilha e de facilitação do desenvolvimento pessoal e profissional dos professores.

Sumultaneamente, aquele profissional sustenta uma estreita relação com os órgãos de gestão da escola, é um dos responsáveis pela estruturação do quotidiano escolar e encontra-se comprometido com a avaliação e monitorização dos instrumentos de autonomia da própria escola.

Assim, ao desempenho deste cargo subjaz impreterivelmente um domínio de Supervisão e de responsabilidades acrescidas, porquanto se perspetiva aos gestores intermédios o apoio e orientação dos docentes no exercício das suas

atividades, assim como a coordenação e avaliação dos projetos e tarefas que se encontram à sua responsabilidade (Oliveira, 2000).

Tabela 2. Práticas do Coordenador de Departamento Curricular.

Supervisionar	Orientar	Acompanhar
<p>“(…) é um dos muitos intervenientes nesse mesmo processo” (IE3);</p> <p>“(…) uma das tarefas do Coordenador é supervisionar (...)” (IE1);</p> <p>“[O Coordenador] é líder e supervisiona todas as ações de modo a concretizar os objetivos do PEE” (IL2);</p> <p>“(…) coordena e avalia a prática pedagógica dos seus pares” (IL3);</p> <p>“(…) supervisiona a ação docente no âmbito do Departamento” (IL6);</p> <p>“O Coordenador do Departamento (...) de uma forma direta ou indireta exerce essa Supervisão” (ICE3);</p> <p>“[Porque] lidera, comunica, informa, planifica, organiza, coordena, controla e avalia.” (ICS4);</p> <p>“(…) a sua função é coordenar, planejar, refletir e avaliar [as práticas do Departamento Curricular]” (ICS2).</p>	<p>“(…) monitorizar e orientar a prática docente” (IE1);</p> <p>“(…) também orienta os docentes na concretização das metas do PEE” (IL5);</p> <p>“O Coordenador é aquele que orienta a ação docente no âmbito do Departamento” (IL6);</p> <p>“[O Coordenador] possui as competências necessárias para avaliar e auxiliar [o trabalho docente]” (ICS3).</p>	<p>“Conhece o trabalho desenvolvido pelos docentes do Departamento” (IE5);</p> <p>“Existe acompanhamento direto e por vezes indireto da componente letiva” (IL4);</p> <p>“Porque é um dos cargos de gestão intermédios que está mais próximo dos docentes e da prática letiva (...)” (ICE2).</p>

5.3. REQUISITOS PESSOAIS E FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO CURRICULAR

Em termos legais, o Decreto-Lei n.º 137/2012, regulamenta o perfil do Coordenador do Departamento Curricular, pelo que este deverá ser um professor de carreira com formação em áreas tais como: Supervisão Pedagógica, Avaliação do Desempenho Docente ou Administração Educacional.

Todavia, a inexistência de docentes nas condições supramencionadas ou a impossibilidade da sua elegibilidade, permite a nomeação de professores sem essa formação, mas devendo observar-se os seguintes critérios:

- a. “Docentes com experiência profissional, de pelo menos um ano, de Supervisão Pedagógica na formação inicial, na profissionalização ou na formação em exercício ou na profissionalização ou na formação em serviço de docentes”;

- b. “Docente com experiência de pelo menos um mandato de Coordenador do Departamento Curricular ou de outras estruturas de coordenação educativa previstas no Regulamento Interno, Delegado de Grupo Disciplinar ou Representante de Grupo de Recrutamento”;
- c. “Docentes que, não reunindo os requisitos anteriores, sejam considerados competentes para o exercício da função”.

Segundo Oliveira (2000, p. 48) o Coordenador do Departamento

(...) constitui um ator educativo que, pela posição que ocupa no contexto da comunidade escolar, tem a possibilidade de reconhecer os desequilíbrios e as disfunções do sistema escolar e tem a autonomia e legitimidade para propor medidas de apoio e de correção, tendentes à melhoria do desempenho dos professores, com a finalidade última de promover o sucesso educativo.

Em conformidade com estas incumbências, a grande maioria dos inquiridos (15) consideram ser necessário que o Coordenador do Departamento Curricular possua um perfil específico para desempenhar aquele cargo e justificaram esta opinião indicando os requisitos necessários. Apenas dois docentes responderam negativamente e um optou pela neutralidade, indicando que não sabia.

Assim, na Tabela 3, categorizámos as respostas em torno dos requisitos que os inquiridos consideraram determinantes para que um Coordenador realize um trabalho construtivo com os seus pares, mobilizando-os face aos objetivos comuns para o sucesso da organização escolar. Seguimos a mesma lógica para os dois docentes que discordaram e que sustentaram a sua posição.

Uma vez que a coordenação do Departamento Curricular constitui o pilar dos órgãos de gestão e de desenvolvimento da escola, a sua coordenação deverá ser desempenhada por alguém com atributos a vários níveis, nomeadamente, capacidades pedagógicas, de interrelação, de diálogo, de saber escutar, de liderança e de dinamismo. Foram também referidos como requisitos fundamentais para o exercício desta função, a formação especializada para o exercício deste cargo e ainda a experiência para o seu desempenho.

A necessidade de um perfil específico associado à formação para o desempenho do cargo de Coordenador do Departamento Curricular, são aspetos corroborados por Alarcão (2002), quando destaca nas competências do supervisor pedagógico as capacidades de análise e interpretação e ainda as capacidades avaliativas, relacionais e formativas.

Tabela 3. Existência de perfil e formação específica para desempenhar o cargo de Coordenador do Departamento Curricular.

É imprescindível ter perfil e formação específica para desempenhar o cargo de coordenador do Departamento Curricular	Não é necessário perfil nem formação específica para desempenhar o cargo de coordenador do Departamento Curricular
<p>Não justificou (IE6);</p> <p>“Penso que este deva ser experiente, possuir um curso pós-graduado na área das Ciências da Educação e deve possuir determinadas características humanas, sociais e democráticas” (IE1);</p> <p>“Porque é um cargo muito importante na orientação do processo ensino / aprendizagem” (IE3);</p> <p>“Deverá ter certos requisitos e conhecimentos mais vastos” (IE4);</p> <p>“Um docente conhecedor das disciplinas do Departamento, do meio escolar envolvente e boa capacidade de liderança e de diálogo” (IE5);</p> <p>“Deverá ser alguém competente, enérgico, imparcial, recetivo, compreensivo” (IL2);</p> <p>“Deverá ser um docente que é responsável para que possa coordenar atividades, práticas pedagógicas, etc.” (IL3);</p> <p>“Porque é necessário alguém dinâmico, profissional e com capacidade de liderança” (IL4);</p> <p>“O cargo exige alguma responsabilidade” (IL5);</p> <p>“Qualquer cargo deve ser atribuído de acordo com o perfil do docente para que o trabalho seja desempenhado de forma mais correta e construtiva” (ICS2);</p> <p>“Pessoas com competências tais como: domínio da sua área de competência, responsabilidades, profissionalismo e respeito pelo trabalho do outro” (ICS3);</p> <p>“Sem dúvida! No meu entender ao Coordenador do Departamento compete o papel de conseguir mobilizar de forma assertiva os seus pares para a concretização dos objetivos definidos no PEE. Os Departamentos são a base do bom funcionamento da escola” (ICS4);</p> <p>“Porque o Coordenador deve ter o perfil de líder e de estar munido de todas as competências pedagógicas para supervisionar e orientar” (IL6).</p> <p>“Tem de ser um docente com experiência (tanto de lecionação como de fazer parte dos cargos de gestão intermédia)” (ICE2);</p> <p>“Deve ser uma pessoa que saiba ouvir e dinâmico” (ICE3).</p>	<p>“Penso que é algo que já deve fazer parte de nós enquanto docentes e que devemos estar preparados para este cargo” (IE2);</p> <p>“Acho que qualquer docente, com as devidas orientações, consegue desempenhar o papel de Coordenador” (ICE1).</p>

Deste modo, o supervisor pedagógico deverá ser um profissional

Inteligente, co-constructivo, inovador, flexível, psicológica e profissionalmente desenvolvido, ter uma visão superior e ser capaz de atuar na complexidade dos contextos de formação, identificando e ajudando na solução dos problemas, sem se apresentar ou deixar que o concebam como a figura que sabe tudo e de quem se espera que tudo comande (Alarcão, 1995, p. 7).

Em suma, de entre as competências do Coordenador do Departamento Curricular, destacam-se o apoio e a Supervisão quer dos professores quer de várias atividades e tarefas, pelo que é fundamental a sua qualificação e formação para o desempenho deste cargo, o que corrobora o pensamento de Oliveira (2000) que reporta a necessidade de formação dos gestores intermédios no âmbito da Supervisão Escolar.

CONCLUSÃO

Este estudo permitiu inferir que para os professores, o conceito de Supervisão Pedagógica pressupõe a existência de inúmeras ações, essencialmente reguladoras, efetivadas no contexto educativo, as quais para além de orientação e apoio expressam controlo e avaliação. Estas atitudes reportam-se à prática pedagógica dos docentes, dentro e fora do contexto da sala de aula, e ainda à gestão organizacional das escolas.

Uma vez que as práticas dos Coordenadores do Departamento Curricular são perspetivadas numa ótica de orientação, apoio, controlo e avaliação, aspetos similares à conceção apresentada de Supervisão Pedagógica, o Coordenador é entendido pelos professores, como um Supervisor, na medida em que a função supervisiva é intrínseca ao seu desempenho profissional.

Para além de corroborarem os requisitos legais para o exercício desta função, nomeadamente a formação especializada e a experiência fundamentais para o exercício deste cargo, os docentes valorizaram naquele profissional a presença de capacidades pedagógicas, de interrelação, de diálogo, de saber escutar, de liderança e de dinamismo.

REFERÊNCIAS

Alarcão, I. (1995). *Supervisão de Professores e Inovação Educacional* (p. 7). Aveiro: Universidade de Aveiro.

Alarcão, I. (2002). *Escola reflexiva e desenvolvimento institucional. Que novas práticas supervisivas?* In J. Oliveira-Formosinho (Org.), *A Supervisão na formação de professores I. Da sala à escola*. Porto: Porto Editora.

Alarcão, I. & Tavares, J. (2003). Supervisão da prática pedagógica: Uma perspetiva de desenvolvimento e aprendizagem (p. 16). (2.ª ed.). Coimbra: Edições Almedina.

Dewey, J. (2007). Democracia e Educação. Lisboa: Plátano Editora.

Formosinho, J. (Org.). (2002). A Supervisão na Formação de Professores II. Da Organização à Pessoa (pp. 27, 28) Porto: Porto Editora.

Oliveira, M. (2000). O papel do gestor pedagógico intermédio na Supervisão escolar. In I. Alarcão (Org.), Escola Reflexiva e Supervisão: Uma Escola em desenvolvimento e aprendizagem (pp. 46, 47, 51). Porto: Porto Editora.

Quivy & Campenhoudt. (1998). Manual de Investigação em Ciências Sociais. Lisboa: Gradiva.

Yin, R. (2005). Estudo de Caso: Planeamento e Métodos. Porto Alegre: Bookman.

WEBGRAFIA

Sousa, J. (2010). Criação de conhecimento em contexto de pós-modernidade. In C. N. Fino & J. M. Sousa (Org.). Pesquisar para mudar (a educação). Funchal: CIE-UMa. Acedido em 4 de setembro de 2013. Disponível em <http://www3.uma.pt/jesussousa/Publicacoes/63Criacaodeconhecimento.pdf>.

Sousa, J. (2011). Trabalho Docente: Contextos e Práticas – Professor de outrora e Professor de agora. Comunicação apresentada no XI Congresso da SPCE- Investigar, Inovar e Desenvolver: Desafios das Ciências da Educação, Instituto Politécnico da Guarda. Acedido em 27 de setembro de 2013. Disponível em <http://www3.uma.pt/jesussousa/Publicacoes/66TrabalhoDocenteContextosePraticas.pdf>.

LEGISLAÇÃO

Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M

Decreto Regulamentar n.º 10/99

Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril

Decreto-Lei n.º 137/2012